

EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE AÇÃO COLETIVA

Restituição dos descontos no vale alimentação/cesta referente a greve de 2019

O **SINTECT/RJ** ganhou ação judicial coletiva, na qual a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, foi condenada a restituir os valores descontados a título de vale-alimentação e vale-cesta nos contracheques dos trabalhadores que participaram da greve de 2019.

A decisão judicial já transitou em julgado, tendo o MM. Juízo determinado que a execução seja realizada de forma individual, uma vez que, **será necessária a elaboração dos cálculos conforme o desconto realizado em cada empregado.**

Desta forma, o SINTECT/RJ comunica e chama todos os empregados do Estado do Rio de Janeiro, **que participaram da greve de 2019 e tiveram valores descontados a título de vale-alimentação e vale-cesta** para juntar a documentação listada abaixo, para que se possa iniciar o processo de execução individual para recebimento do valor devido pela ECT.

Portanto, para fazer jus ao pagamento a presente demanda, o trabalhador deve preencher os seguintes requisitos:

- 1 – Ser associado do SINTECT/RJ;**
- 2 – Ter participado do movimento paredista e ter sido descontado o vale alimentação/vale cesta referente a participação da greve de 2019;**

Os trabalhadores que preencherem os requisitos acima deverão enviar a seguinte documentação para o e-mail: valegreve2019.sintectrj@gmail.com, a fim de que seja analisada no prazo de 90 dias, a consumação da lesão e a posterior propositura ou não da execução individual.

Os documentos deverão **OBRIGATORIAMENTE** ser anexados e enviados em **formato PDF** (o único formato aceito pelo sistema da justiça do trabalho), constando no corpo do e-mail nome, endereço, matrícula e telefone do empregado. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS POR FOTOS, LINKS E DRIVES, sob pena de devolução do e-mail e não ajuizamento da ação.**

Relação de documentos – legível e em formato pdf:

- DOC. 1) Identidade + CPF + comprovante de residência + PIS;
- DOC. 2) Carteira de Trabalho (foto, qualificação civil e assinatura do contrato de trabalho com a ECT). Se anistiado, cópia da CTPS onde consta o retorno pela anistia. Se reintegrado judicialmente, cópia da CTPS onde consta tal informação;
- DOC. 3) Contracheques com os respectivos descontos no vale-alimentação e vale-cesta referente a participação na greve de 2019 (no período de agosto a dezembro de 2019 e janeiro a agosto de 2020) – **NÃO PODE FICHA FINANCEIRA;**
- DOC. 5) Ficha cadastral atual;
- DOC. 6) Contracheques dos 3 últimos meses;
- DOC. 8) Preencher, assinar e enviar o Kit (procuração, afirmação de pobreza, declaração de êxito e primeira entrevista), conforme DOC. fornecido pelo Sindicato.

Não será aceita documentação incompleta, em formato diverso de PDF ou que não venha da forma determinada.

PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS ATÉ 20/12/2023



Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro – SINTECT/RJ
Av. Presidente Vargas, 502 – 14.º andar – Centro – Rio de Janeiro.
CEP: 20071-000 CNPJ: 32.269.706/0001-40
Site: www.sintectrj.org.br



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____

NACIONALIDADE: _____ **EST. CIVIL:** _____

CARGO/PROFISSÃO: _____ **CTPS:** _____ **SÉRIE:** _____

CPF: _____ **IDENTIDADE:** _____ **ÓRGÃO EMISSOR:** _____

ENDEREÇO: _____

_____ **N.º** _____ **BAIRRO:** _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____ **CEP.:** _____

OBJETO: _____

OUTORGADO: ALEXSSANDER TAVARES DE MATTOS, OAB/RJ 93.123, advogado do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINTECT/RJ**, com sede nesta cidade na Avenida Presidente Vargas, 502 – 14.º andar – Centro/RJ, CEP: 20.071-000, e-mail: sintectrj.juridico@gmail.com

PODERES: Ao outorgado é conferido os poderes para o foro em geral, com sua cláusula “*ad judicia*” e “*et extra*”, podendo em conjunto ou separadamente, em qualquer JUÍZO ou INSTÂNCIA propor e variar de ação, concordar, transigir, renunciar, receber e dar quitação, firmar compromissos ou celebrar acordos, interpor recursos, discordar e concordar com cálculos e avaliações, requerer a expedição de ALVARÁS e levantar depósitos perante a CEF (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou qualquer outra instituição financeira, bem como, praticar todos os atos e podendo, ainda, substabelecer o presente no todo ou em parte, com ou sem reservas de iguais poderes.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

OUTORGANTE

DECLARAÇÃO (TAXA DE ÊXITO – RETENÇÃO/RESERVA)

Eu, _____, RG n.º
_____, CPF n.º _____, declaro
para os devidos fins que, em cumprimento ao artigo 4.º, letra m,
parágrafo primeiro do estatuto da entidade sindical, em caso de êxito na
minha demanda judicial, deverei contribuir com uma taxa de êxito
equivalente a 3% (três) por cento do resultado patrimonial líquido
advindo da vitória na demanda, a favor da entidade sindical.

Declaro, outrossim, por livre e espontânea
vontade que, **AUTORIZO A RETENÇÃO/RESERVA DO PERCENTUAL
ACIMA CITADO NO PRÓPRIO PROCESSO**, a favor do SINTECT/RJ –
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, CNPJ 32.269.706/0001-40 e que caso não ocorra a retenção,
deverei efetuar o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data
da expedição do alvará.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ASSOCIADO

1.ª ENTREVISTA:

DATA: _____ / TIPO DE AÇÃO: _____

DADOS DO ASSOCIADO:

NOME _____

NACIONALIDADE _____ ESTADO CIVIL _____

PROFISSÃO _____ NASCIMENTO _____

RESIDÊNCIA _____ TEL _____

IDENTIDADE _____ O. EXP. _____ CPF _____

LOCAL DE TRABALHO _____ ASSOCIADO DESDE _____

ENDEREÇO _____ TEL _____

CELULAR _____ CTPS N.º _____ SÉRIE _____

FILHOS: _____ NASC. _____
_____ NASC. _____
_____ NASC. _____

E-MAIL: _____

OBSERVAÇÕES:

- DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AUTORIZO O DEPARTAMENTO JURÍDICO DO SINTECT/RJ A ME CONVOCAR E/OU INTIMAR ATRAVÉS DO E-MAIL ACIMA INFORMADO, SENDO DA MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE MANTER O MESMO ATUALIZADO, BEM COMO, VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE QUALQUER COMUNICAÇÃO DA ENTIDADE SINDICAL.

ASSINATURA DO ASSOCIADO

